



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL ÂNGELO URZÊDA
CONSELHO ESCOLAR ÂNGELO URZÊDA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2011

O Conselho Escolar Ângelo Urzêda do Colégio Estadual Ângelo Urzêda no Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Antônio Silva, 211, Centro, Mairipotaba – Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00-658.663/0001-06, neste ato representado por seu Presidente do Conselho Elma Pereira Campos Narciso no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº. 38/2009, através da Secretaria do Estado de Goiás, vem realizar Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 06/02/2011 a 30/04/2011. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na Data 01/04/2010, LOCAL: Colégio Estadual Ângelo Urzêda e Horário da Abertura: 7h.

1º- OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos Gêneros Alimentícios divulgados nos quadros da Unidade Escolar/Subsecretaria/Murais e nos jornais locais.

2- FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE.

3- ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Para produtos de origem animal, apresentar documentações comprobatórias de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal. (SIM/SUASA).

f) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do empreendedor rural para Alimentação Escolar.

4 – Envelope nº 002 – Projeto de Venda

1.1 No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR 2010	QUANTIDADE Kg anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Abacate/ Abacaxi/ Caju De 1º quantidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem caixa apropriada.			
2 Acerola Fresca, de primeira, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvida, com polpa firme, embaladas em bolsas e caixas própria.			
3 Alface 1º Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes, tamanho e coloração uniforme, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.			
4 Banana Prata Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.			
5 Batata Doce Roxa de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa.			
6 Beterraba De ótimo qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.			
7 Cebola/ Chuchu/ Cebolinha verde/ Coentro verde/ Couve folha/ Couve flor 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixa próprias.			
8 Cenoura vermelha, de primeira, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.			

9 Chucho 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas larvas, acondicionada em caixas próprias.			
10 Goiaba de primeira qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.			
11 Abobora cor alaranjada, cheiro, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em sacos plásticos.			
12 Jabuticaba/ Limão/ Laranja/ Inhame de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.			
13 Mandioca Hortaliça classificada como tubérculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.			
14 Mamão/ Manga Aspecto globoso – mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.			
15 Maracujá Redondo, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e impacta, a granel.			
16 Melancia Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livres de sujidades, devendo ser bem desenvolvidas e madura, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e impacta, a granel, pesando entre (6 a 10) Kg cada unidade.			
17 Mel de Abelha original centrifugado com autorização dos órgãos competente, sem sujidades, material terrosos, próprio para o consumo humano.			
18 Milho Verde/ Pimentão/ Quiabo de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em acondicionado em saco plástico.			
19 Morango sem sujidade, cor, cheiro e aparência própria do fruto, sem material ou substância danosas em acondicionado em saco plástico.			
20 Ovos cor, cheiro, tamanho e casca firme, própria do produto com validade de no máximo de 30 dias, embalado em caixas próprias.			
21 Rapadura Cor e sabor próprio isenta de sujidades feita a base de cana de açúcar			

embalada em caixas próprias.			
22 Repolho de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem própria.			
23 Tomate aspecto globoso – mista com verdes e maduros (cor vermelha) classificada como legume graúda, e polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades. Acondicionada em caixa de madeira pesando em 20Kg e 30Kg.			

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – Serão consideradas as propostas classificadas que preencham as condições fixadas nesta chamada publica.

5.2 – Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar na quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta chamada publica.

5.3 – A Comissão de Chamada Publica classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no local, horário determinado, no período das: 8 as 17h, semanalmente de acordo com o cardápio e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 – Uma vez declarado vencedor, o proponente deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado.

7.2 – O limite individual de veda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por declaração de aptidão ao PRONAF (DAP)/ ano.

7.3 – Os contratos que resultarão da presente chamada pública terão prazo de duração de 03 (três) meses.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a última entrega do mês, através da apresentação de cheque nominal, documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos preços obtidos pelo banco de dados da subsecretaria.

9.2 – Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Seagro, através da EMATER e outros.

Registre-se e publique-se. (no radio, no diário oficial, jornal local).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Relação dos alimentos mais consumidos nas Unidades
Escolares do Estado**

- Abacaxi - _____
Abóbora cabutiá - _____
Açafrão - _____
Alface - _____
Alho - _____
Arroz - _____
Banana - _____
Batata doce - _____
Beterraba - _____
Carne bovina - _____
Beterraba - _____
Carne bovina - _____
Carne suína - _____
Cebola - _____
Cenoura - _____
Chuchu - _____
Couve - _____
Doces de pedaço - _____
Farinha de mandioca - _____
Feijão - _____
Mamão - _____
Mandioca - _____
Melancia - _____
Milho verde - _____
Polpa de Frutas - _____
Polvilho - _____
Queijo - _____
Repolho - _____
Tomate - _____

